



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicado no D.O.M.
Em 02/05/2014
Mimoso

= LEI Nº. 2.148 =

***“Declara de Utilidade Pública Municipal
o Rotary Club de Mimoso do Sul/ES”.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica do Município de Mimoso do Sul e no art. 30 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **“ROTARY CLUB DE MIMOSO DO SUL”**, com registro no Cartório de 1º. Ofício, Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A-1, fls. 053, sob o nº. 090, registro 1.688, de 26 de abril dos idos de 2.000 e inscrita no CNPJ/MF. nº. 03.776.989/0001-18, estabelecida na Rua Nazle Albut Acha, s/n, nas dependências da AABB, Centro, Mimoso do Sul/ES.

Art. 2º. A entidade é uma sociedade civil, sem fins econômicos, apartidária, apolítica, com o objetivo de estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidade de servir; o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão de normas de ética profissional; a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada uma na sua vida pública e privada; e a aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 3º. A entidade possui CNPJ/MF, Estatuto com o devido registro no Cartório de Pessoas Jurídicas e Comprovante de Inscrição perante o Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul/ES., que denota o pleno e íntegro atendimento as formalidades legais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mimoso do Sul (ES), em 29 de abril de 2014.


Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal